

RESOLUÇÃO Nº 002/2013 – CONSUNI

(Referendada pela [Resolução nº 021/2013 – CONSUNI](#))

(Alterada pela [Resolução nº 001/2016 – CONSEPE](#))

(Alterada pela [Resolução nº 018/2016 – CONSEPE](#))

Aprova o Projeto de Curso de Mestrado Profissional em Artes, a ser oferecido, na modalidade semipresencial, em rede nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB, sob a coordenação da UDESC, com a participação de Instituições de Ensino Superior associadas.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 3199/2013, em tramitação nos Conselhos Superiores,

R E S O L V E, “ad referendum” dos Conselhos Superiores:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos constantes do Processo nº 3199/2013, o [Projeto de Curso de Mestrado Profissional em Artes](#), a ser oferecido, na modalidade semipresencial, em rede nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB, sob a coordenação da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com a participação de instituições de ensino superior associadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de abril de 2013.

Professor Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor